

DECRETO Nº 3624/81
de 16 de março de 1981

Dispõe sobre a criação de crédito adicional no valor de Cr\$ 8.161.563,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, nos termos de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo - 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Elemento Econômico ' de Despesa - 4110 - Obras e Instalações no programa 15814831.67 - Instituto Materno Infantil Alto da Ponte na Divisão de Bem-Estar do Menor do Departamento de Promoção Humana da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.161.563,00 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
2-40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3120	Material de Consumo	60.000,00
7.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-4110	Obras e Instalações	250.000,00
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	297.640,00
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3120	Material de Consumo	2.300.000,00

cont. fls. 2 - DECRETO Nº 3624/81

	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814831.67	Instituto Materno Infantil -Alto da Ponte	
9.23-4110	Obras e Instalações	3.500.000,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil -Vila Tatetuba	
9.23-3120	Material de Consumo	150.000,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil -Jardim Oriente	
9.23-3120	Material de Consumo	150.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Esportes Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10.4110	Obras e Instalações	563.633,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301788.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120	Material de Consumo	81.000,00
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
20.20	Encargos da Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3113	Obrigações Patronais	42.260,00
20.20-15823933.03	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	11.310,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	
20.20-3113	Obrigações Patronais	35.720,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.92	Viagens e Estadias	120.000,00
7.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.34	Reestruturação da Política de Recursos Humanos	
7.20-3131	Remuneração de Serviço Pessoais	80.000,00
7.20-3132	Outros Serviços e Encargos	170.000,00
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	

cont. fls. 3 - DECRETO Nº 3624/81

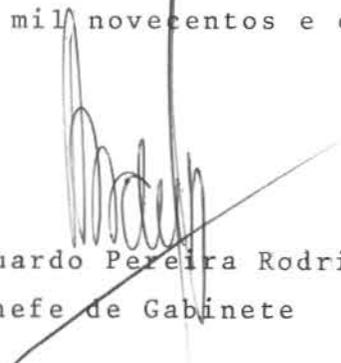
8.10.10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	386.930,00
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.300.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.23	Centros Comunitários	
9.20-4110	Obras e Instalações	3.500.000,00
9.20-15814872.71	Centro Cívico do Parque Industrial	
9.20-3120	Material de Consumo	300.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.40	Conservação de Escolas	
10.11-4110	Obras e Instalações	563.633,00
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	160.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-06301788.97	Corpo de Bombeiros	
20.10-4110	Obras e Instalações	581.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete